



Decreto Nº 49 - de 05 de Fevereiro de 2025

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.122.0003.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.40.00	MANUT DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	- - - - - R\$	8.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.33.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	- - - - - R\$	18.000,00

Total Geral Anulado